



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

Rua Corumbá, nº 500 - Centro

CEP: 79370-000 - Ladário-MS

(67) 3226-1007 – CNPJ. 02.017.960/0001/90 camaraladario@hotmail.com

LEI COMPLEMENTAR Nº 151 DE 02 DE JULHO DE 2024.

PROMULGO a presente Lei.
Em: 16 de setembro de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Revoga a Lei Complementar nº 141 de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre a *revisão salarial do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Poder Executivo Municipal de Ladário - MS*, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu, PROMULGO a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar nº 141 de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre a *revisão salarial do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Poder Executivo Municipal de Ladário-MS*, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ladário-MS, em 02 de julho de 2024.

Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento
Presidente

Osvaldir Nunes da Silva
1º Vice-Presidente

Carlos Eduardo Fernandes Silva
2º Vice-Presidente

Rubens Rojas Gimenes
1º Secretário

Eva Marinalva Amaral Petzold
2ª Secretária